



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**  
**RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO**  
**CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA**

**Indicação Legislativa de Projeto de Lei nº 33/2021, de 30 de março de 2021.**

Dispõe sobre a inclusão dos Policiais Militares do Estado da Bahia, lotados na Circunscrição de Macaúbas, sejam priorizados no processo de imunização contra a COVID-19, e dá outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo na Lei Orgânica do Município de Macaúbas, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam incluídos no grupo de risco, tendo como prioridade no processo de imunização contra a COVID-19, os Policiais Militares do Estado da Bahia, em pleno exercício, lotados na Circunscrição de Macaúbas, sem prejuízo das demais pessoas consideradas prioritárias por parâmetros científicos.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementares se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores, Sala das Sessões em 30 de março de 2021.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 - MACAÚBAS - BAHIA

Aloísio Miguel Rebonato

Prefeito Municipal

Indicação de Projeto de Lei de autoria do Vereador Roberto Cleber Oliveira Rego

(Clebinho)

Roberto Cleber Oliveira Rêgo  
Vereador

Câmara Municipal de Vereadores  
Macaubas - Bahia

**PROTOCOLO**

Proc. nº 2.185 de 31 / 03 / 2021

Jarneygo  
Encarregado



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**  
**RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO**  
**CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA**

**Justificativa da Indicação de Projeto de Lei nº 33/2021**

Tendo em vista a competência de proposição da presente matéria, apresenta a indicação de projeto de lei, em apreço, no intuito de disponibilizar para grupos prioritários a imunização contra o Covid-19.

O projeto de lei em comento é de suma importância, pois os profissionais de segurança pública, em especial os policiais militares em atividade, exercem seu múnus público em contato direto com o público, possuindo inclusive a necessidade de contato físico, o que os coloca em risco constante de contágio.

Por isso em face do exposto, é que apresento a indicação, a fim de que seja considerado grupo prioritário para o recebimento da vacina contra o COVID-19, além dos profissionais de saúde e profissionais que prestam serviço no ambiente hospitalar, as pessoas, policiais militares na ativa no Município de Macaúbas, sem prejuízo das demais pessoas consideradas prioritárias já estabelecidas pelos órgãos de saúde pública.

Assim, apresento os motivos que ensejam a apresentação indicação de projeto de lei, me colocando a disposição para quaisquer outras informações que se façam necessárias.

Câmara Municipal de Macaúbas, 30 de março de 2021

**Roberto Cleber Oliveira Rêgo (Clebinho)**  
**Vereador**